

LEI Nº 1001/2019 - DE 06/06/2019

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder o desmembramento, afetação e incorporação de uma área de terras e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento e afetação da área de 301,32 m² (trezentos e um metros e trinta e dois centímetros quadrados), do Lote nº 111, da Quadra nº 37, com área total de 592,29 m² (quinhentos e noventa e dois metros e vinte e nove centímetros quadrados), de propriedade do Município de Sulina, conforme Matrícula nº R.1-22.667, do CRI de Chopinzinho/PR, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Fica incorporada a área de 301,32 m² (trezentos e um metros e trinta e dois centímetros quadrados), na área da Avenida Iguaçu, passando à categoria de bem de uso comum do povo.

Parágrafo Único – A área incorporada nos termos do artigo 2º desta Lei, possui as seguintes medidas e confrontações, a saber: Norte: Lote 111 com 9,00 metros; Sul: Lote 109, com 9,00 metros; Leste: Lote 110-D, com 14,30 metros; Oeste: Avenida Iguaçu, com 33,48 metros, tudo de acordo com mapa, matrícula e memorial descritivo anexo.

Art. 3º A área descrita no artigo 2º desta Lei, destina-se à ampliação da Avenida Iguaçu, para legalização de Lote Urbano.

Parágrafo Único – O remanescente da área do Lote nº 111, da Quadra nº 37, correspondente a 290,97 m² (duzentos e noventa metros e noventa e sete centímetros quadrados), passará a ter os limites e confrontações descritos no mapa e memorial descritivo anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 06 de junho de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 06 de junho de 2019.

PUBLICADO EM ____/06/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/06/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE